



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**ANEXO I DA LEI Nº 139 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997
CRÉDITO ESPECIAL**

**05000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05000 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03 07 021 2000 - Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento

4260 - 02 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou FinanceirasR\$100.000,00
4351 - 02 Amortização de Dívida ContratadaR\$479.821,42

**Total da Unidade OrçamentáriaR\$579.821,42
Total da EntidadeR\$579.821,42**

**06000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
06000 1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

10 57 316 1039 - Participação no Programa de Apoio à Auto Construção
3231 - 01 SubvençõesR\$7.000,00





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**ANEXO I DA LEI Nº 139 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997
CRÉDITO ESPECIAL**

Total da Unidade OrçamentáriaR\$7.000,00
Total da EntidadeR\$7.000,00

11 000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
11 0001 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

08 48 247 1049 Programa de Apoio e Incentivo à Cultura, às Artes e ao Artesanato

3132 - 04 Outros Serviços e EncargosR\$50.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$50.000,00
Total da EntidadeR\$50.000,00
Total GeralR\$636.821,42





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**ANEXO II DA LEI Nº139 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

**03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
030001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02 04 021 2000 - Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento

3120 - 01 Material de ConsumoR\$7.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$7.000,00

Total da EntidadeR\$7.000,00

**06000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
060001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

10 60 328 1004 Implantação e Recuperação de Praça





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**ANEXO II DA LEI Nº 139 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

4110 - 04 Obras e Instalações	R\$50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$50.000,00
Total da Entidade	R\$50.000,00
08000 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
080001 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
16 58 025 1025 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Prédios e Obras Públicas	
4110 - 02 Obras e Instalações	R\$100.000,00

16 88 531 1028 - Ampliação e Manutenção da Rede Rodoviária Municipal



5



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**ANEXO II DA LEI Nº139 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

4110 - 02 Obras e Instalações	R\$100.000,00
16 88 537 1027 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico das Vias públicas	
4110 - 02 Obras e Instalações	R\$279.821,42
Total da Unidade Orçamentária	R\$479.821,42
Total da Entidade	R\$479.821,42
12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
12.0001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
04 54 447 1045 - Implantação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	
4120 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$100.000,00
Total da Entidade	R\$100.000,00
Total das Anulações	R\$636.821,42





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 139 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** ao vigente orçamento que indica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, na forma de **CRÉDITO ESPECIAL** na quantia de R\$ R\$636.821,42 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), de conformidade com o art.43 da Lei nº 4.320/64, de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior será coberto com a anulação das dotações constantes do anexo II.

Art. 3º - O inciso II do Art. 6º da Lei nº 090 de 20 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, atualizada nos termos deste artigo, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a Reserva de Contingência e as disponibilidades referidas nos itens I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu Art. 167, itens III, V, VI e IX.”






**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 1997.**



CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral



Raimundo Sotom
Secretário de Adm. e Finanças

